

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127**

**Aviso aos Acionistas**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Cemig”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da ICVM 481/2009 e do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, que recebeu candidatura para compor o Conselho de Administração da Cemig, como membro efetivo, a ser discutida e deliberada na AGE a realizar-se em 25/10/2016, conforme abaixo:

**Candidato ao Conselho de Administração**

**12.6 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Daniel Alves Ferreira	06/07/1972	44	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
205.862.458-04	Conselho de Administração	25/10/2016	25/10/2016
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2018	Membro suplente do Conselho de Administração	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Não		0	
Experiência Profissional			
<p><b>Daniel Alves Ferreira</b>, brasileiro, advogado responsável pelas áreas de Contencioso de Massa e Mercado de Capitais do Escritório MPMAE, com atuação nas áreas do Direito nas Relações de Consumo, Direito Civil e Direito Societário. Participou das Jornadas do Direito Processual Civil pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, Aspectos da Reforma do Código de Processo Civil, União Estável, Alterações do Código de Processo Civil, todos pelo IASP.</p>			

## Declaração de Eventuais Condenações

**Daniel Alves Ferreira**, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

**12.7 Informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:**

A companhia não tem comitês estatutários ou não estatutários de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

**12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:**

Não aplicável, dado que, atualmente, a Companhia não tem comitê instalado.

**12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:**

***a. administradores da Companhia***

Não há relação de parentesco do conselheiro de administração indicado.

***b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia***

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

***c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia***

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

***d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia***

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

***a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro de administração indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

***b. controlador direto ou indireto da Companhia***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro de administração indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

***c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro de administração indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

Fabiano Maia Pereira  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores